



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
GABINETE DA MINISTRA

**MOÇÃO CONAMA Nº 143, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Moção de apoio à Conservação da Serrinha do Paranoá, localizada na Área de Proteção Ambiental Federal do Planalto Central.

**O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria GM/MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO que a Serrinha do Paranoá está inserida na Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, unidade de conservação federal de grande importância para o Distrito Federal e para o Estado de Goiás e, conseqüentemente, para o País;

CONSIDERANDO que a Serrinha do Paranoá constitui uma das áreas ambientais mais estratégicas do Distrito Federal para a manutenção da segurança hídrica e da integridade ecológica da região do Lago Paranoá e que, nesta região, foram identificadas 119 nascentes, além de possuir áreas de recarga de aquíferos onde o Cerrado está em ótimo estado de conservação e cumprindo a função natural de infiltração de água para alimentar parte do sistema hídrico do território, inclusive do próprio Lago Paranoá;

CONSIDERANDO que, em 2017, o Distrito Federal viveu uma aguda crise hídrica, na qual a população foi submetida a racionamento e à cobrança de sobretaxa na conta de água, e que foi necessário o investimento de 42 milhões de reais do Governo Federal na construção de uma nova estação de tratamento com capacidade para extrair 700 litros de água por segundo do Lago Paranoá, e que a obra teve duração de cinco meses e foi a primeira intervenção para ampliar o abastecimento de água do DF em 17 anos;

CONSIDERANDO que um projeto de construção de um loteamento (expansão do Setor Habitacional Taquari) nesta região foi objeto, em 2017, de ação civil pública impetrada pelo Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e obteve, em 2021, decisão favorável da Justiça que determina a proibição do parcelamento do solo e/ou a edificação de quaisquer estruturas na expansão do Setor Habitacional Taquari, na região da Serrinha do Paranoá, em função do impacto e risco ambiental do projeto; e

CONSIDERANDO que a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF aprovou, em 03/03/2026, Projeto de Lei nº 2.175/2026, que prevê soluções para a capitalização do Banco de Brasília - BRB para sanar prejuízos causados pelas negociações com o Banco Master e que, entre as soluções, está a cessão de uma área pública ao BRB, denominada Gleba A, da Serrinha do Paranoá, que coincide com importante área de recarga de aquíferos, onde o Cerrado está em ótimo estado de conservação;

Este Conselho Nacional do Meio Ambiente, por meio de sua 149ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2026, APROVA a presente Moção de Apoio ao Movimento da Sociedade Civil em Defesa da Serrinha do Paranoá, para que a referida área permaneça com sua função de recarga de aquíferos e de proteção da biodiversidade e, ainda, manifesta forte preocupação com a cessão para um futuro parcelamento de uso do solo, conforme previsto no Projeto de Lei aprovado pela CLDF.

**MARINA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 31/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2275829** e o código CRC **927C5C2C**.

---